

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL Nº 001/2020 - PORTO ALEGRE

O SUBCORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Administração para atuarem junto às áreas mencionadas no item 3.1.

## 1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 02/12/2020 a 07/12/2020
Publicação da homologação das inscrições	09/12/2020
Publicação do resultado e da classificação final	16/12/2020

- 1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio onde está situada a Subcorregedoria-Geral do Ministério Público, na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 80, bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, bem como na página da Unidade de Concursos no sítio do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul na internet (www.mprs.mp.br/estagios).
- 1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

## 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de nível superior em Administração de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.
  - 2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).
- 2.2 O candidato <u>deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF</u>, bem como possuir, no mínimo,16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 2º



semestre do curso; no máximo, até o 5º (quinto) semestre do curso de nível superior em Administração.

#### 3. DAS VAGAS

- 3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o turno da manhã e 02 (duas) vagas para o turno da tarde, bem como para formação de cadastro reserva, para atuar na Secretaria da Subcorregedoria-Geral do Ministério Público.
- 3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no turno das respectivas vagas oferecidas, podendo ainda, mediante interesse da chefia imediata, ser reduzida.
- 3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

## 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 02 de dezembro de 2020 a 07 de dezembro de 2020, e serão realizadas, exclusivamente, por e-mail, conforme procedimento descrito no item 4.2.
- 4.2 A inscrição será realizada cumprindo-se as seguintes etapas:
  - 4.2.1 O interessado deverá encaminhar e-mail para o endereço <u>estagios@mprs.mp.br</u> manifestando seu interesse em participar do certame;
  - 4.2.2 A Unidade de Estágios responderá o e-mail encaminhando o Formulário Padrão de Inscrição e as orientações acerca dos documentos a serem anexados para a efetivação da inscrição;
  - 4.2.3 O interessado deverá encaminhar e-mail para o endereço <u>estagios@mprs.mp.br</u>, devidamente instruído com os seguintes documentos, em formato PDF:
    - 4.2.3.1 Formulário Padrão de Inscrição, mencionado no item 4.2.2;
    - 4.2.3.2 Cópia de documento oficial de identidade com foto;
    - 4.2.3.3 Histórico Escolar atualizado, fornecido pela instituição de ensino, contendo as notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas.
  - 4.2.4 Após o recebimento dos documentos, a Unidade de Estágios confirmará a inscrição do candidato mediante a remessa de e-mail com o respectivo número de inscrição.
    - 4.2.4.1 Durante toda a etapa de inscrição o candidato deverá observar a caixa "spam" e "lixeira" do seu e-mail.



- 4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.
- 4.4 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.
- 4.5 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

# 5. DA SELEÇÃO

- 5.1 O processo seletivo consistirá em duas fases, sendo a primeira realizada através da análise dos históricos escolares dos candidatos e a segunda fase realizada por intermédio do agendamento de entrevistas individuais, as quais obedecerão a ordem construída a partir dos históricos escolares melhores avaliados, da maior nota para a menor.
- 5.2 A análise dos históricos escolares será realizada atribuindo-se pontos aos candidatos com base no seguinte critério:
  - 5.2.1 Percentual de notas ou conceitos máximos obtidos nas disciplinas cursadas, calculado através da relação entre o número de notas ou conceitos máximo e o número total de disciplinas cursadas.
    - 5.2.1.1 Serão consideradas notas máximas aquelas acima de 9,00 ou conceito "A".
- 5.3 Para as entrevistas individuais, serão concedidas notas de 0 a 10, de acordo com os quesitos perguntados e respondidos presencialmente, no dia e horário marcados.

# 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 6.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na análise dos históricos escolares e a partir das notas conferidas nas entrevistas individuais realizadas, conforme itens 5.2 e 5.3 deste Edital, com indicação do turno optado.
- 6.2 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 6.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

# 7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.
- 7.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação



**mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

- 7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.
- 7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

# 8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:
  - 8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público:
  - 8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
  - 8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
  - 8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução  $n^{o}$  42 do CNMP;
  - 8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
  - 8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
  - 8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.
- 8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

# 9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.
- 9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.



- 9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:
  - 9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
  - 9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
  - 9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
  - 9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
  - 9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
  - 9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
  - 9.3.7 fotocópia do CPF;
  - 9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
  - 9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
  - 9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
  - 9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.
- 9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5", "9.3.8" e "9.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.
- 9.5 Os documentos mencionados nos itens "9.3.1", "9.3.4" e "9.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "9.3.11".
- 9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
- 9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.
- 9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

### 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO



10.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da(s) vaga(s) oferecidas no Item 3 deste Edital, e terá validade de 01 (hum) ano.

# 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
- 11.3 Os casos omisso serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2020.

MARCELO LISCIO PEDROTTI, Subcorregedor-Geral, Responsável pelo Processo Seletivo.

**PUBLICADO EM**